



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Coordenação de Licitações e Contratos
Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e Financeira
Departamento de Planejamento e Administração

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2025

CONTRATAÇÃO nº 71/2025

1. OBJETO

1.1. Contratação serviços de impressão de 800 (oitocentos) exemplares de Bloco de Anotações a serem distribuídos no XIII Congresso da Sociedade de Arqueologia Brasileira, a realizar-se no período de nos dias 24 e 28 de novembro de 2025, de acordo com especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (documento SEI [6723364](#)).

2. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

2.1. Justificativa e objetivo da contratação:

2.1.1. A Sociedade de Arqueologia Brasileira (SAB) realizará seu XXIII Congresso, entre os dias 24 e 28 de novembro de 2025. Na oportunidade espera-se que estejam presentes mais de 800 arqueólogos e arqueólogas de todo o Brasil.

2.1.2. O Congresso da SAB é considerado a mais importante reunião científica de Arqueologia do Brasil, sendo de fundamental importância a realização com apoio do CNA, visto que são apresentados e debatidos conteúdos das pesquisas que são realizadas e, para a edição de 2025, terá com tema Arqueologias pelo Amanhã: Sonhar

2.1.3. Dada a importância do evento em questão, o Centro Nacional de Arqueologia (CNA) solicitou apoio físico para a execução da cerimônia de encerramento da 13ª Edição do Prêmio Luiz de Castro Faria. Em contrapartida, o CNA apoiará o evento com a disponibilização de 800 unidade de bloco de anotações aos participantes.

2.2. Ressalte-se que o Iphan não possui parque gráfico próprio para atender à execução adequada destas atividades.

2.3. A contratação dos serviços se dará por meio de dispensa de licitação, sem disputa de lances, com fundamento legal no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021 que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I -

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (valor atualizado pelo Decreto 12.343, de 2024.)

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contratação: **343026 - 71/2025**

3.2. Contratada: **ETC Serviços Gráficos e Publicitários Ltda.**

3.3. C.N.P.J.: **51.534.136/0001-12**

3.4. Valor total da contratação: **R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais)**

3.5. Diante das informações acima, a Senhora Diretora de Planejamento e Administração - DPA, ARIANA FÁTIMA BORTOLI ARAUJO, **AUTORIZA** a presente contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso VIII do artigo 72, fundamentada no inciso II do artigo 75, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Termo de Referência (documento SEI nº [6723364](#)).

4. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

4.1. Objetivando a exequibilidade deste Ato, com vista a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo vai assinado pela autoridade competente.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

5.2. Fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Fátima Bortoli Araújo, Diretor do Departamento de Planejamento e Administração**, em 08/10/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6756553** e o código CRC **26772A87**.

Criado por [ivo.ferreira](#), versão 6 por [ivo.ferreira](#) em 06/10/2025 14:57:49.